



UNIÃO
NACIONAL
DOS
ESTUDANTES

**UNIÃO NACIONAL DOS ESTUDANTES
CNECO - COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÃO, CREDENCIAMENTO E
ORGANIZAÇÃO DO 60º CONGRESSO DA UNE**

Portaria nº 002/2025

A Comissão Nacional de Eleição, Credenciamento e Organização (CNECO) do 60º Congresso da União Nacional dos Estudantes (CONUNE), no uso das suas atribuições legais, garantida pelo artigo 29º do regimento do 60º CONUNE, decide:

Art. 1º - Em caso de pedido de retirada de nome por parte do estudante que compõe uma comissão de 10, o(a) responsável poderá trocar até 4 nomes da comissão dentro do prazo de duplicação ou habilitação regimental aprovado no 71º CONEG da UNE. Caso o nome retirado não seja substituído, a comissão de 10 será retirada do sistema da UNE.

São Paulo, 24 de abril de 2025.

Comissão Nacional de Eleição, Credenciamento e Organização.